LEI Nº 1.428

De 06 de dezembro de 1994

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$92.000,00(NOVENTA E DOIS MIL REAIS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$92.000,00(Noventa e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

28.8 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
51.8 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
55.0 - 3120.01 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
56.3 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00
80.6 - 3280.01 - Contrib.p/Formação do Pasep.....R$ 1.000,00
85.8 - 3111.01 - Pessoal Civil.....R$30.000,00
85.1 - 3113.01 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
86.4 - 3120.01 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
87.7 - 3120.01 - Material de Consumo.....R$10.000,00
89.3 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$10.000,00
96.1 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
119.3 - 3120.01 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
130.3 - 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R$15.000,00
131.3 - 3132.01 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
140.7 - 3111.01 - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
141.0 - 3120.01 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$92.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRINHA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria